PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 34

Câmara Técnica para a Gestão Integrada do Aquífero Karst da RMC

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO KARST

Às quatorze horas (14 horas) do dia 01 (um) de setembro do corrente ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se, na sala de reuniões 01 da sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, conforme apresentado a seguir:

Participaram da reunião os representantes: **Daniele Botelho de Souza** (AMEP – Secretária Executiva da CAT do Karst); **Raul de Oliveira Gradovski** (AMEP – Representante); **Marcelo Marcos** (Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – PMBS); **Luciano C. de Loyola** (DIGET/IAT); **Felipe Bisinella** (Município de Bocaiúva do Sul – PMRBS – ouvinte); **Diclécio Falcade** (DIGET/IAT); **Luiz Renato F. de Oliveira** (Prefeitura Municipal de Campo Largo – PMCL); **Jady Medeiros Silva** (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PMRBS); **Maiara Carolina K. Bernardi** (Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – PMBS); **Vitória Werner Ribeiro** (AMEP – Representante); **Neiva Cristina Ribeiro** (SANEPAR); **Robério Marcolino Filho** (Prefeitura Municipal de Colombo – PMC); **Rui da Silva** (DISAR/IAT); **Marcio Alves Moure** (Prefeitura Municipal de Campo Magro – PMCM). Constatou-se a ausência não justificada da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu e do representante da Sociedade Civil.

O Presidente Raul dá as boas vindas aos membros presentes, faz apresentação dos novos membros da Câmara Técnica para a Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst, a saber: **Maiara Carolina K. Bernardi** (Titular - Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – PMBS), **Marcelo Marcos** (Suplente - Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – PMBS) e **Vitória Werner Ribeiro** (Suplente - AMEP). Em seguida o Presidente passa a palavra à Secretária Executiva Daniele, que dá início à apresentação das pautas do dia:

1. Protocolo: 25.041.048-4. **Origem:** Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Solicitação: Tendo em vista a deliberação da CAT do Karst em sua 33ª reunião ordinária no que cabe ao presente protocolo: *"Considerando se tratar de uma solicitação de apoio técnico feita pela divisão de geologia do IAT, os membros da CAT deliberam a seguinte orientação a ser adotada para qualquer ocupação da área em questão: 1. Os laudos já apresentados não substituem a necessidade de elaboração de laudo lote a lote para cada matrícula da área em questão, os quais devem ser realizados para cada unidade, que cada laudo realizado possua minimamente 3 pontos de sondagem, considerando começo, meio e fim. Sugere-se para a elaboração dos laudos a adoção do modelo constante na Resolução nº 03/2017 – CAT do Karst; 2. Todos os lotes devem estar devidamente interligados na rede pública de coleta e tratamento de esgoto; 3.*

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Botelho de Souza (XXX.667.329-XX)** em 18/09/2026 16:44. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Daniele Botelho de Souza** em: 18/09/2026 16:44. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fce39f0ed8950d7cbc41835920d29a8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 34

encaminhamento do processo ao setor de fiscalização do órgão ambiental para verificar se os aterros anteriormente realizados obtiveram as devidas licenças. O colegiado destaca que as orientações são motivadas pela fragilidade da área, e o entorno do local ser uma área de recarga do Aquífero.", tem-se que o protocolo em questão foi instruído com a Informação Técnica (Fls. 42/Mov. 15) emitida pelo IAT. Desta forma, conforme Despacho (Fls. 48/Mov. 16), encaminha-se novamente para análise desta Câmara Técnica do Karst para apreciação do caso e avaliação de adoção das estritas condicionantes técnico-ambientais sugeridas.

Análise: O Sr. Felipe Bisinella, proprietário do imóvel em questão, inicia a discussão sobre o caso explicando que inicialmente possuía documento emitido pela então Comec favorecendo a construção de residências sobre o terreno, acompanhado de sugestão inscrita na matrícula do imóvel quanto a elaboração de estudo geológico, tendo em vista a fragilidade ambiental e geológica da área, o qual foi realizado. Após análise do estudo apresentado, a presente Câmara Técnica indicou a necessidade da elaboração do estudo geológico a ser realizado lote a lote com sondagem de 3 pontos. O Sr. Diclécio Falcade toma a palavra e ressalta que o imóvel está situado em região de elevada fragilidade do aquífero Karst, sendo o terreno localizado próximo a dolinas, que são locais de recarga do referido aquífero. Sr. Luciano C. de Loyola explica ao proprietário do imóvel a existência do risco geológico da área que justifica a solicitação do estudo lote a lote com sondagem rotativa com três pontos em cada terreno. O Sr. Felipe Bisinella se retirou da reunião e os membros acordaram entre si quanto manter a decisão já discutida e deliberada anteriormente.

Deliberação: Considerando que se trata de uma solicitação de apoio técnico feita pela divisão de geologia do IAT, os membros da CAT ratificam a mesma deliberação feita em última Ata: *"Os laudos já apresentados não substituem a necessidade de elaboração de laudo lote a lote para cada matrícula da área em questão, os quais devem ser realizados para cada unidade, que cada laudo realizado possua minimamente 3 pontos de sondagem, considerando começo, meio e fim."*

2. Protocolo: 24.602.176-7. **Origem:** Campo Magro

Solicitação: Processo relativo ao projeto do loteamento Gralha Azul, no município de Campo Magro. Destaca-se que o imóvel já conta com estudos anteriores submetidos à AMEP e à Câmara Técnica do Karst. Segue a solicitação disposta em Despacho (Fls 58) pelo Departamento de Controle da Organização Territorial (DOT)/AMEP: *"reencaminha o protocolo a esta Câmara Técnica solicitando apoio para identificar quais*

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Botelho de Souza (XXX.667.329-XX)** em 18/09/2026 16:44. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Daniele Botelho de Souza** em: 18/09/2026 16:44. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fce39f0ed8950d7cbc41835920d29a8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 34

estudos ou pareceres complementares devem ser apresentados pelo interessado, a fim de avaliar de forma conclusiva a viabilidade do loteamento. A análise deve considerar as soluções de esgotamento sanitário, a adequação do dimensionamento dos lotes e a delimitação precisa, na matrícula do imóvel, das áreas onde as condições geológicas não aconselham a edificação (conforme o Art. 3º da Lei Federal nº 6.766/1979), visto que o loteamento deve gerar lotes edificáveis. Tal apoio é necessário para a identificação de adequação dos lotes projetados frente aos laudos apresentados no protocolo 24.058.864-1 e as condições geológicas do terreno, ou se será necessário o rearranjo do projeto conforme demanda o terreno."

Análise: O Sr. Raul de Oliveira Gradovski inicia explicando que o caso já foi discutido pelos membros da Câmara Técnica em reuniões anteriores com deliberações e ajustes no projeto já realizados, no entanto, ainda faltam subsídios técnicos para análise da disposição dos lotes apresentada no projeto. Os estudos apresentados até o momento indicam possíveis cavidades no terreno. Os membros discutem e chegam ao entendimento da necessidade da elaboração de um mapa de uso do solo a partir dos laudos realizados, indicando a suscetibilidade dos riscos identificados em planta, o qual poderá auxiliar na correta disposição dos lotes projetados.

Deliberação: Deve ser apresentado estudo que contenha um mapa de susceptibilidade de riscos, com infomações sobre profundidade/espessura do solo nos pontos de maior risco conforme levantamento já apresentado, de modo que possa garantir ao arquiteto/engenheiro responsável pela implantação do projeto uma correta configuração e traçado do loteamento.

3. Protocolo: 25.471.362-5. **Origem:** Prefeitura Municipal de Campo Magro

Solicitação: Implantação do Empreendimento de Regranulação de Polipropilleno Pós Indústria. Requerente solicita de Anuência da CAT do Kasrt - Câmara de Apoio Técnico do Karst para a implantação da atividade no endereço Rodovia Guimercindo Boza, nº 20.214. A atividade pretendida consiste na regranulação de polipropileno (PP) pós-industrial limpo e moído, com alimentação em máquina injetora. Descrição do processo produtivo: 1. Rececimento de PP moído e lavado; 2. Extrusão para formação de "fio" e corte de grânulos; 3. Ensacamento do PP regranulado; 4. Alimentação de injetora para fabricação de baldes. Segundo o requerente não haverá processo de lavagem e separação de resíduos no local. O processo descrito gera emissão atmosférica controlada por exaustão e resíduos sólido de classe II-B. A atividade será desenvolvida em Barracão com 450,00 m², sendo o imóvel atingido pela UTP de Campo Magro, Zona

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Botelho de Souza (XXX.667.329-XX)** em 18/09/2026 16:44. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Daniele Botelho de Souza** em: 18/09/2026 16:44. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fce39f0ed8950d7cbc41835920d29a8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 34

de Ocupação Orientada V – ZOO V e Zona de Ocupação Orientada III – ZOO III. O local possui atendimento por rede coletora de esgoto.

Análise: O representante do município de Campo Magro inicia explicando que o empreendedor deseja instalar uma empresa de reciclagem e ressalta que a empresa possui diversos CNAEs registrados. A atividade proposta inclui o recebimento, triagem, separação e comercialização do material. O Sr. Marcio Alves Moure pontua que provavelmente a atividade incluirá a lavagem de material e ressalta que o local possui rede de esgotos, no entanto, destaca quanto a incerteza da viabilidade do efluente poder ser lançado na rede de esgoto existente, sendo neste caso, necessária a implantação de um sistema fechado de tratamento e recuperação da água de lavagem. Além disso, destaca quanto a necessidade de local adequado para armazenagem do material recebido e um possível aumento do tráfego de caminhões na região com a implantação da atividade.

Deliberação: Deve ser apresentado documento técnico contendo Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) referente a atividade pretendida, conforme está previsto na Intrução Normativa IN nº 65/2025 do Instituto Água e Terra, seguindo as diretrizes do ANEXO IV, devendo este ser elaborado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho de Classe. Os documentos e estudos técnicos solicitados devem ser encaminhados para análise desta Câmara Técnica.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a presença de todos, e eu, Sra. Daniele Botelho de Souza, lavrei a presente ata, que, se achada conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

(assinado eletronicamente)
Daniele Botelho de Souza
Secretária Executiva
CAT KARST

(assinado eletronicamente)
Raul Gradovski
Presidente
CAT KARST

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Botelho de Souza (XXX.667.329-XX)** em 18/09/2026 16:44. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Daniele Botelho de Souza** em: 18/09/2026 16:44. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fce39f0ed8950d7cbc41835920d29a8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116a
Mov. 34

Documento: **ATA_reuniao_34_2026_01_09_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Botelho de Souza (XXX.667.329-XX)** em 18/09/2026 16:44 Local: AMEP/CTK, **Raul de O. Gradovski (XXX.663.159-XX)** em 21/09/2026 15:39 Local: AMEP/CTK.

Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Daniele Botelho de Souza** em: 18/09/2026 16:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: